

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo de Cooperação Técnica N° 1/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR O SOFTWARE DO SISTEMA PLANEJA.

O **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/00001-03, com sede no Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis, s/n, nesta Capital, Palmas, representado por seu Governador do Estado, o Senhor **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 339.703 2ª Via – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.773.231-20, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, com sede na Praça dos Girassóis, s/n - Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 33.206.723/0001-09, representada neste ato por seu Secretário, o Senhor **SERGISLEI SILVA DE MOURA**, brasileiro, portador do RG 251331 - SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 572.056.633-34, a **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**, autarquia estadual, com sede na Qd. 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, Centro, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.893.926/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **MARCO AURELIO GIRALDE**, brasileiro, portador do RG nº 0015257372 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 170.683.998-78, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no art. 116, e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cessão do direito de uso do software do sistema PLANEJA, sistema desenvolvido pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins e pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEPLAN E ATI:

2. São atribuições e responsabilidades da SEPLAN e ATI:

- 2.1. Disponibilizar ao TRIBUNAL o *software* do Sistema PLANEJA na sua versão atual;
- 2.2. Disponibilizar as versões evolutivas do Sistema PLANEJA;

- 2.3. Disponibilizar ao TRIBUNAL a propriedade intelectual dos códigos-fonte do programa, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;
- 2.4. Disponibilizar base de teste do Sistema PLANEJA ao TRIBUNAL no período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo de Cooperação Técnica;
- 2.5. Fornecer suporte técnico à implementação do Sistema PLANEJA. A consultoria será prestada em Palmas a partir de um cronograma previamente elaborado adequado à disponibilidade de agenda da ATI;
- 2.6. Comunicar ao TRIBUNAL qualquer alteração no programa;
- 2.7. Informar ao TRIBUNAL as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções:
 - 2.7.1. Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pela ATI devem ser cedidos ao TRIBUNAL;
- 2.8. Não se incluem no presente Termo de Convênio, equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do PLANEJA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL:

3. São atribuições e responsabilidades do TRIBUNAL:
 - 3.1. Zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
 - 3.2. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
 - 3.3. Manter o nome "PLANEJA", podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;
 - 3.4. Fornecer os dados referentes à estrutura organizacional e aos usuários, necessários para montar a base de teste a ser utilizada pelo Tribunal de Justiça;
 - 3.5. Corrigir as falhas que encontrar no sistema;
 - 3.6. Integrar o PLANEJA com os softwares que utiliza;
 - 3.7. Prestar suporte as suas unidades que utilizam o PLANEJA;
 - 3.8. Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo TRIBUNAL devem ser cedidos a ATI.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

- 4.1. A execução e o acompanhamento do presente Termo caberão aos responsáveis formalmente designados, os quais terão poderes para praticar atos necessários à fiel execução deste Instrumento, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 5.1. Este Termo é celebrado a título gratuito, não implicando entre os PARTICÍPES obrigações financeiras/orçamentárias, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados pelos partícipes, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Esgotado o referido prazo e não havendo a lavratura de novo termo de cooperação, subsiste o direito de uso do software do sistema PLANEJA pelo TRIBUNAL, bem como as respectivas obrigações das partes, até ulterior deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

- 7.1. Este Termo poderá ser alterado mediante provocação de qualquer um dos Partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo:

8.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A publicação do extrato deste Termo dar-se-á pelos órgãos integrantes nos Diários Oficiais respectivos, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos de comum acordo entre os Partícipes.

10.2. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação deverão ser feitos por escrito entre os Partícipes.

10.3. **Fica consignado no presente ajuste a rescisão do seguinte Termo de Cooperação Técnica: Termo de Cooperação Técnica nº 1/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente Instrumento, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que surta seus efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO GIRALDE, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Barbosa Castro, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGISLEI SILVA DE MOURA, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 21/01/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4105742** e o código CRC **4422854F**.